

PORTARIA 033/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim**, Wanderlan Queiroz Leite, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e ainda

Considerando o resultado definitivo das provas objetivas do concurso público para os cargos do Poder Legislativo de Parnamirim, regido pelo edital 001/2025, de 09/05/25, divulgado pelo Instituto IGEDUC em seu site (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/54/>);

Considerando a homologação do concurso público realizada e publicada no dia 04/09/25 pelo Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim;

Considerando a necessidade de nomeação de servidores para o quadro de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, a fim de realizar a renovação do quadro de servidores de forma transparente e observando os princípios que regem o direito administrativo, iniciando um novo ciclo de fortalecimento do parlamento municipal e reafirmação do seu compromisso com a legalidade, a eficiência administrativa e o respeito ao cidadão de Parnamirim;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas no edital do concurso público realizado para provimento de cargos do Poder Legislativo de Parnamirim, conforme a lista de aprovados divulgada pelo Instituto IGEDUC no seu site, a saber:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Elisvania Alves	0000039	1º
Auxiliar Administrativo	Ana Caroline Saldanha Clementino	0000456	1º
Analista Legislativo	Renato Kramer da Fonseca Calixto	0000719	1º
Consultor Legislativo	Renato Kramer da Fonseca Calixto	0000676	1º
Contador	Anderson Alexandre de Sousa	0000815	1º

Artigo 2º - Os nomeados na presente portaria terão o **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do ato na imprensa oficial e no site da Câmara de Parnamirim, para manifestar seu interesse e comparecer na sede do Poder Legislativo de Parnamirim, munido de todos os documentos e cumprindo os requisitos exigidos pelos itens 24 e 25 do edital do concurso.

Parágrafo Único - Após o prazo constante no *caput* deste artigo, caso não haja manifestação ou comparecimento do candidato, será considerada a desistência tácita do mesmo, com sua consequente eliminação do concurso público, nos termos do item 23.2 do edital.

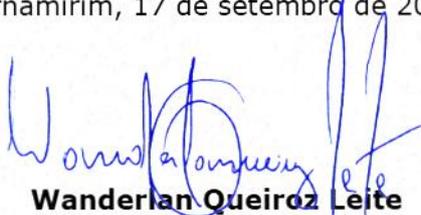
Artigo 3º - Após o comparecimento dos candidatos nomeados por esta portaria, a Câmara de Parnamirim designará local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a confirmação de sua nomeação e posse e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Artigo 4º - Os candidatos nomeados no artigo 1º se submeterão a um estágio probatório de 03 (três) anos, com avaliação especial de desempenho por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Parnamirim, 17 de setembro de 2025.



Wanderlan Queiroz Leite

Presidente da Câmara